



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.952, de 30 de junho de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
15.81.486.2.022	- Fundo Social de Solidariedade	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$.250.000,00
Total.....		Cz\$.250.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.025.1.002	- Construção e Ampliação do Paço Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$.250.000,00
Total.....		Cz\$.250.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


Estado de São Paulo

Decreto nº 2.952/88 - fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO